



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

FATO RELEVANTE

ENGIE BRASIL ENERGIA CONCLUI OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO JARI – CEJA E DA EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“ENGIE” ou “Companhia”), sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 21 de março 2025 (“Fato Relevante 21.03.2025”), vem a público informar ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, tendo em vista a confirmação do cumprimento das condições precedentes a que estava sujeita, foi concluída a operação de aquisição, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética do Jari - CEJA (“Jari”) e da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. (“Cachoeira Caldeirão”) e, em conjunto com Jari, denominadas “Ativos”), anteriormente detidas por EDP Energias do Brasil S.A. (“EDP”) e China Three Gorges Energia S.A. (“CTG”) e, em conjunto com EDP, denominadas “Vendedores”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e os Vendedores em 21 de março de 2025 (“Contrato”) (“Operação”).

A Companhia reforça o divulgado no Fato Relevante de 21.03.2025 que, em atendimento ao disposto no artigo 256 da Lei das S.A., providenciará a convocação da Assembleia Geral para conhecer da Operação tão logo sejam concluídos os laudos de avaliação dos Ativos.

A Companhia informará ao mercado oportunamente, nos termos do artigo 256, § 2º, da Lei das S.A., a existência ou não de direito de recesso aos acionistas da Companhia que não aprovarem a ratificação da Operação na Assembleia Geral, bem como os procedimentos e prazos para exercício de tal direito de recesso, caso aplicável.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Florianópolis, 13 de agosto de 2025.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
A Publicly Listed Company – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

MATERIAL FACT

ENGIE BRASIL ENERGIA CONCLUDES THE OPERATION FOR ACQUISITION OF THE TOTALITY OF THE SHARES ISSUED BY COMPANHIA ENERGÉTICA DO JARI – CEJA AND EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (“**ENGIE**” or “**Company**”), a corporation, registered as a publicly listed company with the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”), pursuant to the provision in Article 157, Paragraph 4, Law 6.404 of December 15, 1976, as amended (“**Corporations Law**”) and in CVM Resolution 44/2021 of August 23, 2021 and further to the Material Fact published on March 21, 2025 (“**Material Fact 03.21.2025**”), wishes to announce to the market at large as follows:

As of this date, in view of the confirmation of compliance with the suspensive conditions to which it was subject, the Company has concluded the operation for acquisition of the sum total of the shares, the issuance of Companhia Energética do Jari - CEJA (“**Jari**”) and Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. (“**Cachoeira Caldeirão**” and jointly with Jari, denominated “**Assets**”), previously held by EDP Energias do Brasil S.A. (“**EDP**”) and China Three Gorges Energia S.A. (“**CTG**” and jointly with EDP, denominated “**Sellers**”), pursuant to the Share Purchase Agreement and Other Covenants executed between the Company and the Sellers on March 21, 2025 (“**Agreement**”) (“**Operation**”).

The Company reiterates the disclosure in the Material Fact of March 21, 2025, that, pursuant to the Article 256 in the Corporations Law, it will in due course undertake to convene a General Shareholders Meeting for the cognizance of the Operation as soon as the evaluation reports of the acquired assets are completed.

The Company will inform the market in a timely manner, pursuant to article 256, Paragraph 2, of the Corporations Law, whether or not the Company's shareholders who do not approve the ratification of the Operation at the General Meeting have the right to withdraw, as well as the procedures and deadlines for exercising such right to withdraw, if applicable.

Finally, the Company reiterates its commitment to maintain the shareholders and the market at large informed as to the progress of this and any other matter of interest to the market.

Florianópolis, August 13, 2025.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Chief Executive Officer

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Chief Financial and Investor Relations Officer